



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. Nº 308/2014-GP

DERRUBADAS, 25 DE AGOSTO DE 2014.

ILMO. SR.

VER. ÂNGELO CELESTE TUZZIN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

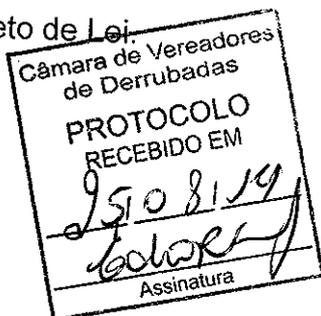
DERRUBADAS-RS

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI Nº 045, DE 25 DE AGOSTO DE 2014**, que Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.080, de 20 de maio de 2014 e dá outras providências.

Considerando a previsão de término da escritura, solicitamos apreciação em Regime de Urgência.

projeto de Lei



Segue em anexo exposição de motivos ao referido

Atenciosamente,


Almir José Bagega
Prefeito Mun. de Derrubadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 045/2014

Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.080, de 20 de maio de 2014 e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

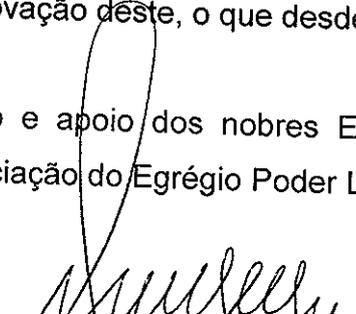
Vimos encaminhar para apreciação o presente projeto de lei em razão de manifestação formulada por parte da entidade beneficiária, **Associação Recreativa, Esportiva do Lajeado Librino**, consoante documento anexo, a qual em razão de atraso na execução da escritura pública de doação do imóvel, o prazo de 90 dias concedido na Lei Municipal 1.080/2014 restou expirado.

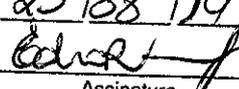
Trata-se da doação do lote denominado de "Parte do Lote Rural nº 237, com área superficial de 6.400m² que tem por objetivo maior aumentar o espaço da sede social daquela entidade.

A Associação beneficiária encaminhou os documentos para escrituração, todavia, em razão de problemas burocráticos, o prazo expirou no dia 20 de agosto do corrente, tornando-se necessária a renovação deste, o que desde já se requer.

Contando com a atenção e apoio dos nobres Edis, encaminhamos o projeto em questão para análise e apreciação do Egrégio Poder Legislativo.

É a justificativa.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|---|
| Câmara de Vereadores de Derrubadas |
| PROTOCOLO RECEBIDO EM |
| 25/08/14 |
|  |
| Assinatura |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Altera a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.080, de 20 de maio de 2014 e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.080, de 20 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

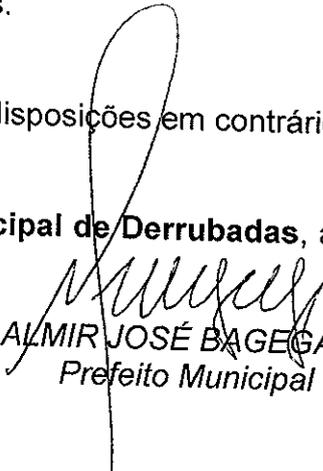
“Artigo 5º - A beneficiária terá o prazo de até 150 (cento e cinquenta dias) para proceder na escrituração do imóvel, sob pena de perda do direito ora concedido”.

Artigo 2º - A vigência da Lei Municipal nº 1.080, de 20 de maio de 2014, é prorrogada pelo prazo fixado no artigo anterior.

Artigo 3º - As demais disposições atinentes a Lei Municipal 1.080, de 20 de maio de 2014 permanecem inalteradas.

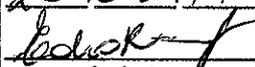
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 dias do mês de agosto de 2014.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 25/08/2014.


Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

| |
|---|
| Câmara de Vereadores de Derrubadas |
| PROTOCOLO RECEBIDO EM |
| 25/08/14 |
|  Assinatura |

ILMO.SR.

ALMIR JOSÉ BAGEGA,

DD. PREFEITO DE DERRUBADAS

DERRUBADAS/RS.

| | |
|---------------------------|----------------|
| REGISTRADO | |
| SOB Nº | 6248 |
| LIVRO | Registro Geral |
| Nº | 1 |
| FLS. | 193 |
| DERRUBADAS 25/08/14 | |
| <i>Anderson C. Mendes</i> | |
| Assinatura | |

Associação Recreativa esportiva do Lajeado Librino, do Município de Derrubadas, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 14.784.726/0001-77, neste ato representado por sua Presidente, Elenir Fátima Barasuol, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para fins de informar e requerer o que segue:

I - A entidade ora requerente foi beneficiária de uma doação de parte do lote rural nº 237, da 2ª seção Brasil, com área superficial de 6.400 m², situada na localidade de Lajeado Librino, neste município, matrícula nº 10.734.

II - Ocorre que por conta de atrasos burocráticos, a escrituração não restou efetivada no prazo legal concedido em Lei, o que desde já se requer a prorrogação da vigência da lei e a concessão do prazo de até 60 dias para a comprovação perante essa municipalidade.

III - **Diante disso**, vimos requerer a prorrogação da Lei Municipal nº 1.080, de 20 de maio de 2014, pelo prazo de até 60 dias, alterando-se o artigo 5º da referida Lei.

Termos em que,

Espera por deferimento.

Derrubadas, 25 de agosto de 2014.

| |
|---------------------------------------|
| Câmara de Vereadores de Derrubadas |
| PROTOCOLO RECEBIDO EM |
| 25/08/14 |
| <i>Elenir Fátima Barasuol</i> |
| Assinatura |

Elenir Fátima Barasuol
Elenir Fátima Barasuol

Requerente – Presidente da Associação